



DECRETO Nº 8.656, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

1/2

Dispõe sobre a extinção das concessões de uso para fins de moradia e aplicabilidade da legitimação fundiária prevista na Lei Federal nº 13.465/2017, no Núcleo Habitacional Jardim Ipê.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os preceitos contidos na Lei Municipal nº 4.304/2008, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais e autoriza a alienação a moradores; o Decreto nº 7.211/2008, que regulamenta a utilização da concessão de uso especial para fins de moradia, no âmbito das políticas públicas dirigidas à promoção da regularização fundiária; e o Decreto nº 7.947/2014, que incluiu a área institucional do Jardim Ipê para a regularização fundiária de interesse social;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 2.220/2001, que dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal, e o Decreto-Lei nº 271/1967, que dispõe sobre loteamentos urbanos;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.465/17, que dispõe sobre a regularização fundiária de núcleos urbanos, autorizando a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios a utilizarem o instituto jurídico da legitimação da fundiária e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 7.212/2007 – vol. 2,
DECRETO:

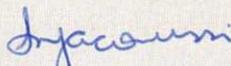
Art. 1º Ficam extintas as concessões de uso para fins de moradia do Núcleo Habitacional Jardim Ipê, constantes do Decreto nº 7.947, de 30 de maio de 2014, expedido com fundamento na Lei Municipal nº 4.304/2008.

Art. 2º O Poder Público promoverá a legitimação fundiária prevista no art. 23 da Lei nº 13.465/2017 aos ocupantes do Núcleo Habitacional Jardim Ipê.

Parágrafo único. Caso o beneficiário não preencha os requisitos para a concessão da legitimação fundiária de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Público poderá utilizar quaisquer das formas de transmissão de domínio previstas em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de fevereiro de 2020.

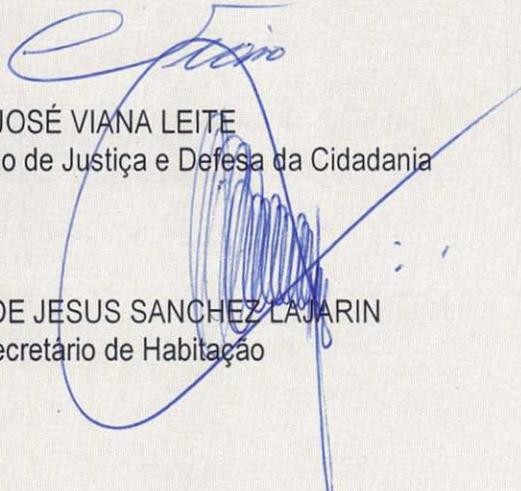

ATILA JACOMUSSI
Prefeito



DECRETO Nº 8.656, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

2/2

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania



ANTONIO DE JESUS SANCHEZ LAJARIN
Secretário de Habitação

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/